



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.607/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1579/2013, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 1579/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Para pagamento da despesa a que alude esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 572.932,37 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação e codificação:

Programa		Divisão de Obras Planejamento Urbano
Ação		Obra Infraestrutura
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Infraestrutura
Unidade Executora	02	Divisão de Obras e Planejamento Urbano
Elemento da Despesa	Codificação	4.4.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores
Valor Total do Crédito	R\$ 572.932,37	

Parágrafo Único. ...

- I- ...
- II- ...”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 08 de outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria